Projeto de Lei nº 026 de 16 de junho de 2020.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 18/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 18/06/2020

Altera o Anexo I à Lei nº 1.532, de 08 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 - 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município para o período 2018 - 2021, instituído pela Lei nº 1.532, de 08 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações desta lei.

Art. 2º. Ficam alterados os programas constantes do Anexo I ao PPA 2018-2021, instituído pela Lei nº 1.532, de 08 de dezembro de 2017, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 026/2020

Programa: 0206 - Desenvolvimento Urbano

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Índice
Georreferenciamento urbano	%	0	90
Obras de estruturação e requalificação urbana	%	2016	90

Esfera	Valor 2018 (R$ 1,00)	Valor 2019-2021 (R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**6.067.000**	**23.805.000**
Despesas Correntes	1.619.000	5.300.000
Despesas de Capital	4.448.000	18.505.000
Valores Globais	**6.067.000**	**23.805.000**
	29.872.000	

Objetivo: 001 - Promover a revitalização e requalificação urbana do Município por meio de planejamento urbano fundamentado no levantamento do inventário territorial oficial do Município georreferenciado nos limites de cada parcela e de intervenções no sistema viário e em espaços públicos.

Órgão Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Metas	Unidade de Medida	2018	2019-2021
. Implantar e melhorar vias urbanas do sistema viário	M²	100.000	300.000
. Urbanizar espaços públicos	M²	10.000	30.000
. Manter vias urbanas	%	100	100

Iniciativas

. 0001 - Ampliação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Viária

. 0002 - Ampliação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Urbana

. 0003 - Manutenção de Vias Urbanas

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete - AMMA

Metas	Unidade de Medida	2018	2019-2021
. Implantar o georreferenciamento urbano no Município	Unidade	0	1

Iniciativas

. 0004 - Implantação do georreferenciamento urbano no Município

Objetivo: 002 - Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando o desenvolvimento urbano do Município.

Órgão Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Metas	Unidade de Medida	2018	2019-2021
. Garantir o funcionamento do Conselho Municipal, assegurando recursos orçamentários específicos no orçamento do órgão gestor.	unidade/ano	1	1

Iniciativas

. 0005 - Funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO II
PROJETO DE LEI Nº 026/2020

Programa: 0211 - Mobilidade Urbana e Trânsito

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Índice
Índice de vítimas de acidentes de trânsito	1/100.000	2016	4,2
Tempo médio de viagem no sistema de transporte público coletivo	minuto	2016	20
Via urbana pavimentada/qualificada	%	2016	30

Esfera	Valor 2018 (R$ 1,00)	Valor 2019-2021 (R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**4.158.000**	**22.798.000**
Despesas Correntes	3.533.000	11.923.000
Despesas de Capital	625.000	10.875.000
Valores Globais	**4.158.000**	**22.798.000**
	26.956.000	

Objetivo: 001 - Aprimorar o sistema municipal de trânsito e transporte, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito e melhorar o transporte público coletivo.

Órgão Responsável: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - AMT

Metas	Unidade de Medida	2018	2019-2021
. Melhorar a operacionalização do sistema municipal de trânsito através de ações integradas de sinalização e fiscalização do trânsito	ação	2	6
. Implantar o Programa Educação para a Cidadania no Trânsito	pessoa	100	300
. Garantir a operacionalização do sistema de transporte coletivo público	unidade	1	1

Iniciativas

. 0001 - Aprimoramento do sistema municipal de trânsito, estimulando a educação, a fiscalização e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito

. 0002 - Operacionalização do sistema de transporte público coletivo

Objetivo: 002 - Pavimentar e qualificar vias urbanas do Município com adensamento populacional e infraestrutura deficiente.

Órgão Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Metas	Unidade de Medida	2018	2019-2021
. Pavimentar e qualificar vias urbanas com adensamento populacional e infraestrutura deficiente	M²	3.500	210.000

Iniciativas

. 0003 - Implantação de pavimentação, calçadas e sinalização viária de vias urbanas com adensamento populacional e infraestrutura deficiente

8

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Mensagem nº 020/2020, de 16 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 16/06/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.532, de 08 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período 2018 - 2021".

A propositura trata da alteração do Anexo I – Demonstrativo dos Programas Temáticos, decorrente de alteração: de objetivo e da inclusão de meta e iniciativa no Programa 0206 Desenvolvimento Urbano, referente à implantação de georreferenciamento urbano no Município; e de alteração de metas no programa 0211 Mobilidade Urbana e Trânsito para pavimentar e qualificar vias urbanas do Município com adensamento populacional e infraestrutura deficiente.

Os recursos para financiamento das metas e iniciativas objeto da alteração proposta decorrem de contratações de operações de crédito junto ao Banco do Brasil, nos termos das autorizações das Leis Municipais nº 1.642, de 20 de março de 2019 e nº 1.735, de 15 de junho de 2020.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.